

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 111/2022**

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.

**Indica** ao Excelentíssimo Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior (DEINTER 5), Doutor **JOSÉ LUIZ RAMOS CAVALCANTI**, as providências que se fizerem necessárias para seja retomado o serviço de Plantão Policial 24hs na Delegacia de Santa Fé do Sul.

**JUSTIFICATIVA:**

É sabido que desde de 2020 a Delegacia de Polícia de Santa Fé do Sul não realiza mais a lavratura de auto de prisão em flagrante após o horário das 18h, tanto durante a semana como nos finais de semana e feriados, tendo em vista uma reorganização administrativa promovida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, onde após supracitado horário os flagrantes são encaminhados para uma Central na cidade de Jales/SP, estando está distante quarenta e dois quilômetros da 4ª CIA/16º BPM de Santa Fé do Sul/SP, ocorrendo portanto uma maior movimentação de policiais e de advogados para o Município vizinho.

Isto posto, solicito a aquiescência do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior (DEINTER 5), para que seja retomado o serviço de Plantão Policial 24hs na Delegacia de Santa Fé do Sul, sendo aqui ainda imperioso mencionar que Santa Fé do Sul além de ser Estância Turística, centro de região é a cidade da comarca com maior demanda de processos, sendo, portanto, de suma importância que o polo plantonista do município permaneça em funcionamento 24hs para atendimento ao público.

Assim, considerando que a adoção de tal medida implicará em benefício ao nosso município, bem como a nossa população apresento a presente Indicação, na certeza da prudente análise e consideração deste renomado Departamento.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de março de 2022

**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
22 / 03 / 22

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
18 MAR. 2022  
PROT. Nº177  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)